Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2025 – 64 páginas | Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

- **Decretos de Nomeação nº 053/2025 até o nº 073/2025**
- **Decretos de Nomeação nº 074/2025 até o nº 115/2025**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 052, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LUZIMARA SOUZA DA SILVA, portadora do CPF nº. 065.635.155-17 e Rg nº 66.826.350-7 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 053, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JACILVIA SOUZA COSTA, portadora do CPF nº. 967.158.205-20 e Rg nº 07.916.956-20 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 054, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª DELZUITA INÁCIA DE OLVEIRA PINHO, portador do CPF nº. 519.984.755-49 e Rg nº 01.897.172-54 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 055, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ELIZANGELA DO CARMO SILVA, portador do CPF nº. 926.422.842-49 e Rg nº 08.723.772-53 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 056, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LUCINEA SILVA DA SILVA, portadora do CPF nº. 970.732.455-49 e Rg nº 09.526.547-05 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 057, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr CAIO SANTOS SANTANA, portador do CPF nº. 858.631.885-02 e Rg nº 20.170.814-00 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 058, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ALINE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 970.638.195-34 e Rg nº 09.563.687-00 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 059, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JAMILLE JESUS DOS SANTOS , portadora do CPF nº. 036.348.965-74 e Rg nº 11.912.117-46 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 060, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr ALEX MOREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 066.255.015-30 e Rg nº 20.185.639-55 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 061, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª JAMILLE JESUS DOS SANTOS , portadora do CPF nº. 036.348.965-74 e Rg nº 11.912.117-46 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 062, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª LAIZ JESUS DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 066.316.775-21 e Rg nº 14.294.906-08 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 063, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr FÁBIO SOUZA SANTOS, portador do CPF nº. 043.877.035-80 e Rg nº 13.752.558-35 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 064, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr JOSIEL SANTOS SILVA , portador do CPF nº. 039.060.925-00 e Rg nº 13.753.929-05 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 065, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr PRECILIO REIS DOS SANTOS, portador do CPF nº. 032.403.085-17 e Rg nº 13.752.005-00 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 066, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª VALDIRENE SILVA DE SOUZA LIMA, portadora do CPF nº. 987.344.585-49 e Rg nº 05.751.543-30 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 067, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ANGLEY MAIA DE OLIVEIRA MARQUES, portadora do CPF nº. 005.126.435.80 e Rg nº 95.634.541-7 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 068, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ISIONE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 956.361.105-53 e Rg nº 07.916.923-61 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 069, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª ELIANE JESUS DOS SANTOS MAGALHÃES, portadora do CPF nº. 042.945.315-92 e Rg nº 65.645.576-7 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 070, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª MEIRILANE PEREIRA AZEVEDO, portadora do CPF nº. 076.054.755-60 e Rg nº 20.998.738-36 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 071, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª REINACI BRANDÃO SANTOS DE FARIAS, portadora do CPF nº. 999.198.425-91 e Rg nº 23.983.371-8 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-2, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 072, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR ESCOLAR.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª VIVIANE DOS SANTOS CARNEIRO, portadora do CPF nº. 015.901.725-40 e Rg nº 11.911.682-04 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 073, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR DE CULTURA.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr LUIS CARLOS VINKY LEMOS DA SILVA, portador do CPF nº. 056.403.225-51 e Rg nº 15.476.341-11 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR CC-3, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 074, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ELZA SERAFIM BARBOSA , portador do CPF nº. 465.842.498.32 e Rg nº 2114710629 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 075, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear DANILO CONCEIÇÃO DA SILVA , portador do CPF nº. 026.543.355.00 e Rg nº 13.462.794.62 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADOR GERAL ANOS FINAIS, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 076, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ELIONARDO DE CARVALHO SILVA, portador do CPF nº. 038.976.265.27 e Rg nº 04824835399 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR , CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 077, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ANA CLAUDIA FERREIRA DE JESUS, portador do CPF nº. 859.135.005.71 e Rg nº 2019309785 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PDDE , CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 078, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ANDRESSA FERREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, portador do CPF nº. 057.936.725.83 e Rg nº 137530652 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 079, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear JERCIMAR OLIVEIRA DE LIMA, portador do CPF nº. 687.475.0005.49 e Rg nº 0653292520 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 080, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MAISA SAIANE SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº. 087.371.255.24 e Rg nº 16.698.673.90 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 081, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear JAQUELINE SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº. 091.728.475.57 e Rg nº 2084693039 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 082, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear CLAUDEMARA RIGOBERTH MOURA DA SILVA DE ARAÚJO, portador do CPF nº. 886.190.445.91 e Rg nº 062.25045776 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 083, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ADRIANA OLIVEIRA MOREIRA, portador do CPF nº. 005.397.825.05 e Rg nº 0956724191 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 084, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ROSÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº. 033.267.685.40 e Rg nº 1195913249 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 085, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear GÉSSICA SANTOS GOMES, portador do CPF nº. 413.094.918.79 e Rg nº 1422474801SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 086, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ACHARLANE SANTANA DE OLIVEIRA , portador do CPF nº. 849.384.475.68 e Rg nº 1375241613 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 087, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear IRENE JESUS DOS SANTOS , portador do CPF nº. 010.592.125.44 e Rg nº 0956348009 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 088, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear PALOMA FERREIRA ARAÚJO CABRAL , portador do CPF nº. 024.831.245.69 e Rg nº 07484362109 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 089, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear CARMOSINA SILVA DE CARVALHO , portador do CPF nº. 990.858.605.04 e Rg nº 0512826315 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 090, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear GRACIETE JESUS DA SILVA , portador do CPF nº. 052.736.435.54 e Rg nº 596351811 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 091, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ANDRESSA DE JESUS FERREIRA , portador do CPF nº. 076.397.545.18 e Rg nº 08551423410 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 092, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear EDNOÉLIA SILVA DO NASCIMENTO , portador do CPF nº. 968.277.775.53 e Rg nº 0956908160 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 094, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA , portador do CPF nº. 923.591.675.53 e Rg nº 0809265176 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 095, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ELEAIDE CAETANO RAMOS , portador do CPF nº. 927.918.755.49 e Rg nº 0864472200 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 096, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear ROSINETE LEONÍDIO DA SILVA LIMA , portador do CPF nº. 928.193.205.97e Rg nº 0860740676 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 097, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear PAULA REJANE ALVES SOUZA DE JESUS , portador do CPF nº. 012.319.585.37 e Rg nº 1115784854 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 098, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear EDIQUEDMA DOS SANTOS SANTANA , portador do CPF nº. 861.175.775.08 e Rg nº 2105487890 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 099, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear IVONICE SILVA DOS SANTOS , portador do CPF nº. 051.649.975.09 e Rg nº 1473662834 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 100, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARCIA OLIVEIRA DA SILVA , portador do CPF nº. 002.995.755.94 e Rg nº 07.119.228.02 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DO PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 101, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear NIELMA SOUZA DE CARVALHO , portador do CPF nº. 326.656.428.67 e Rg nº 08074987903 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 102, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADOR DE CULTURA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear CARLOS AUGUSTO BEZERRA BALTAR , portador do CPF nº. 801.779.215.87 e Rg nº 00646297901 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADOR DE CULTURA, 20 HORAS, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 103, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA , portador do CPF nº. 047.280.745.52 e Rg nº 1530491541 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA PEDAGÓGICA, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 104, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo **ASSESSOR ESPECIAL.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear JULIANO DOS SANTOS SILVA , portador do CPF nº. 865.598.785.97 e Rg nº 1547650079 SSP/BA, para ocupar o Cargo ASSESSOR ESPECIAL, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 105, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo COORDENADORA **DE MERENDA ESCOLAR.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIANE DE LIMA BANDEIRA OLIVEIRA , portador do CPF nº. 020.794.525.09 e Rg nº 1327626500 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 106, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo COORDENADORA **DE MERENDA ESCOLAR.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear JOSEANE FAGUNDES PASSOS , portador do CPF nº. 039.198.685.60 e Rg nº 1375394363 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 107, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo COORDENADORA **DE MERENDA ESCOLAR.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear EDNELMA SOBRINHO DOS SANTOS , portador do CPF nº. 009.259.645.22 e Rg nº 0879625198 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 108, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo COORDENADORA **DE MERENDA ESCOLAR.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear LUCIANA DAMASCENO DE JESUS SOUZA , portador do CPF nº. 031.757.545.70 e Rg nº 0857983393 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 109, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo COORDENADORA **DE MERENDA ESCOLAR.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear LUZINETE DE SOUSA BARBOSA , portador do CPF nº. 013.202.685.60 e Rg nº 1167990307 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

,

DECRETO Nº. 110, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Cargo **COORDENADORA DA BIBLIOTECA E ACERVO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear EDNEIDE SANTOS DE JESUS , portador do CPF nº. 022.605.355.50 e Rg nº 1115786474 SSP/BA, para ocupar o Cargo COORDENADORA DA BIBLIOTECA E ACERVO MUNICIPAL, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 111, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Cargo **ACESSOR TÉCNICO NÍVEL III.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear WEDSON MARCIO SANTOS SANTANA , portador do CPF nº. 161.347.928-02 e Rg nº 2068003040 SSP/BA, para ocupar o Cargo ACESSOR TÉCNICO NÍVEL III, CC-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 112, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Cargo **ASSESSOR ESPECIAL.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear LUCAS LIMA DE SOUZA , portador do CPF nº. 041.680.985-59 e Rg nº 1444147323 SSP/BA, para ocupar o Cargo ASSESSOR ESPECIAL, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 113, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Cargo **ASSESSOR ESPECIAL.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear RENATA SILVA ALVES , portador do CPF nº. 053.943.395-03 e Rg nº 14.737.521-59 SSP/BA, para ocupar o Cargo ASSESSOR ESPECIAL, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Cargo **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear LOURIVALDO DE JESUS, portador do CPF nº. 000.282.915-06 e Rg nº 0678369500 SSP/BA, para ocupar o Cargo ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 115, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo Cargo **DIRETOR DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.**

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear MARIZETE SILVA DE CARVALHO , portador do CPF nº. 027.837.595-27 e Rg nº 13.751.348-84 SSP/BA, para ocupar o Cargo DIRETOR DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal